

RESOLUÇÃO N° 14/2003*

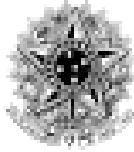
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a urgência da matéria, de acordo com proposta da Pró-Reitoria Adjunta de Graduação visando a implementação das Normas Complementares ao Processo de Ingresso Extravestibular (Resolução nº 12/2003 - CEPÉ)

RESOLVE

AD REFERENDUM do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar a alteração no Calendário Escolar para o Ano Acadêmico de 2003 (Portaria nº 3443, de 11 de dezembro de 2002), que passa a integrar a presente Resolução.

Porto Alegre, 30 de maio de 2003.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

P O R T A R I A N° 1625 D E 30 MAI 2003

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com proposta da Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, homologada ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Resolução n° 14/2003)

R E S O L V E:

Alterar, na forma a seguir, o Calendário Escolar para o Ano Acadêmico de 2003:

1º Período Letivo de 2003

- | | |
|-------------------------------|--|
| 04/07 a
18/07/2003 | INGRESSO EXTRAVESTIBULAR: Período para requerer ingresso por transferência interna e transferência voluntária por processo seletivo unificado, e ingresso em habilitação, com vista ao 2º período letivo de 2003 (2003/2). |
| 04/07 a
27/08/2003 | READMISSÃO: Período para solicitação de readmissão por abandono, readmissão antecipada de trancamento e readmissão de trancamento "ex-officio", de curso diferente do correspondente ao trancamento "ex-officio" mais recente, para o 2º período letivo de 2003 (2003/2). |

2º Período Letivo de 2003

- | | |
|------------------------------------|--|
| 27/10 a
31/10/2003 | INGRESSO EXTRAVESTIBULAR: Período para requerer, no DECORDI, ingresso na modalidade de transferência interna, ingresso de diplomado e ingresso em habilitação, com vista ao 1º período letivo de 2004 (2004/1). |
| 27/10/2003 a
07/02/2004 | READMISSÃO: Período para solicitação de readmissão por abandono, readmissão antecipada de trancamento e readmissão de trancamento "ex-officio", de curso diferente do correspondente ao trancamento "ex-officio" mais recente, para o 1º período letivo de 2004 (2004/1). |

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.